



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC
R. das Laranjeiras, 374, - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-006
Site

EDITAL Nº 3/2018

Processo nº 33409.003368/2018-23

1. DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO

1.1. Nos termos do art. 9º da Lei nº. 11.788/08, o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, órgão da Administração Direta, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Rua das Laranjeiras nº. 374, nesta cidade, CEP 22.240-006, CNPJ nº. 00.394.544/0213-44, através do seu Diretor Geral, Dr. João Manoel de Almeida Pedroso, CRM/RJ nº. 5253223-8, CPF nº 845.869.667-34, designado pela PT/MS/GM nº. 3047/17 (DOU de 17/11/17) e competência conferida pela PT/FNS nº 108/17 (DOU de 21/11/17), torna público o presente Processo Seletivo para Estágio Não-Obrigatório a ser desempenhado neste INC.

2. DAS NORMAS APLICÁVEIS

2.1. Este Edital será regido, principalmente, pela Lei nº. 9.394/96 (Lei das Diretrizes Básicas - LDB), Lei nº. 11.788/08 (Lei do Estágio), ON/MPOG/SRH nº. 02/2016 (Regulamento do Estágio no Serviço Público Federal), PT/GM/MS nº. 435/2016 (Regulamento do Estágio no Ministério da Saúde), Portaria/MPOG nº. 313/2007, alterada pela Portaria/MPOG nº. 467/2007, assim como pelas suas alterações posteriores, demais normas que versem sobre Estágio, normas de Conselhos Profissionais, de segurança do trabalho, de ética hospitalar e quaisquer outras correlatas e aplicáveis à espécie.

2.2. Também deverão ser observadas todas as demais normas internas do INC, as Políticas Gerais do Estágio Não-Obrigatório do INC (ANEXO 02) e os Programas do Estágio de AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE (ATS), CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC), ENFERMAGEM, FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICINA, NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS), NUTRIÇÃO, PESQUISA TRANSLACIONAL, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL (ANEXOS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16), assim como suas alterações posteriores.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.3. Este Edital tem por objeto a abertura e a definição das regras do Processo Seletivo para o Estágio Não-Obrigatório (art. 2º, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 2º, §2º da ON/MPOG nº. 02/16) a ser desempenhado no INC, nos termos seguintes.

3.4. O prazo de vigência do presente Edital será de 01 (um) ano, contado de **16/04/2018 a 15/04/2019**, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

4. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

4.5. O objetivo do Processo Seletivo é o preenchimento das vagas de Estágio Não-Obrigatório do INC especificadas na tabela que consta ao final do item 4.

4.6. Cada Tipo de Vaga possui o seu respectivo “Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório” (ANEXOS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16).

4.7. O número total de vagas corresponde à soma entre as de preenchimento imediato e as de preenchimento próximo. Cada vaga somente será preenchida de acordo com a sua disponibilidade.

4.8. Caso ocorra a futura vacância de uma das vagas preenchidas neste Processo Seletivo, ou o aumento do número de algum Tipo de Vaga, o INC poderá convocar os Candidatos do cadastro de reserva, a ser criado, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e de acordo com a ordem de classificação.

4.9. Tendo em vista a quantidade de vagas oferecidas no presente processo seletivo, não haverá a oferta de vagas preferenciais a portadores de deficiência, para preenchimento imediato, muito embora possa ser aplicada a preferência para os candidatos do cadastro de reserva (art. 17, §5º da Lei nº. 11.788/08 e art. 7º, §2º, I da ON/MPOG nº. 02/16).

4.10. O Candidato que estiver cursando a graduação através do Programa Universidade para Todos - ProUni ou do Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência (art. 18 da ON/MPOG nº. 02/16), conforme disposto no item 9, referente aos critérios de desempate.

TABELA 1 DAS VAGAS				
Tipo de Vaga	Programa de Atividades da Vaga	Número de Vagas		
		Preenchimento Imediato	Preenchimento próximo	Total
Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS)	ANEXO 07	02	01	03
Centro de Tecnologia Celular (CTC)	ANEXO 08	01	01	02
Enfermagem	ANEXO 09	02	08	10
Farmácia Hospitalar	ANEXO 10	01	01	02
Medicina	ANEXO 11	08	19	27
Núcleo de Qualidade e Segurança (NQS)	ANEXO 12	01	-	01
Nutrição	ANEXO 13	01	01	02
Pesquisa Translacional	ANEXO 14	01	-	01
Serviço Social	ANEXO 15	01	-	01
Terapia Ocupacional	ANEXO 16	01	-	01
TOTAL		19	31	50

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.11. A inscrição para o presente Processo Seletivo **será GRATUITA e feita de forma presencial**, devendo o Candidato comparecer pessoalmente (ou representado por procurador) à **Divisão de Ensino** - Instituto Nacional de Cardiologia - Rua das Laranjeiras 374, **5º Andar** - Rio de Janeiro-RJ, no horário de 8h às 12h ou de 13h às 16h, a fim de cumprir com os seguintes requisitos:

5.11.1. Apresentar Ficha de Inscrição (ANEXO 03) preenchida com letras legíveis (OBS: Cada Candidato somente poderá se inscrever em um tipo de vaga);

5.11.2. Apresentar Declaração de Matrícula emitida em até 01 (um) mês pela sua Instituição de Ensino Superior (deverá constar o período em andamento e a previsão de conclusão, não servindo a emitida pela Internet);

5.11.3. Apresentar original e fotocópia de: Comprovante de Residência e RG;

5.11.4. Apresentar **CURRÍCULO VITAE** atualizado (no formato Lattes), somente para as vagas de AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE (ATS), CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC), FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICINA, NUTRIÇÃO, NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS), PESQUISA TRANSLACIONAL, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL (não será necessário apresentar para a vaga de ENFERMAGEM);

5.11.5. Para a inscrição realizada através de Procurador, será **obrigatória** a apresentação da devida Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório, com até 06 (seis) meses de validade, e com a outorga de poderes para o ato de inscrição em Processo Seletivo de Estágio.

5.12. Serão considerados como documentos originais de identidade (RG): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.13. Não serão considerados como documentos originais de identidade (RG): certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou o protocolo desse documento.

5.14. Será considerado como comprovante de residência: fatura de empresa de luz, gás, água, telefonia, TV por assinatura e internet, com menos de 02 (dois) meses de emissão, contrato de aluguel (ou similar) vigente ou outro documento verossímil.

5.15. O comprovante de residência deverá estar no nome do Candidato, mas poderá estar em nome de terceiro, desde que: **ou o seu titular conste no RG do Candidato; ou que também seja apresentada uma Declaração do proprietário ou possuidor do imóvel de que o Candidato reside naquele endereço.**

5.16. O Candidato se responsabilizará pela veracidade de todos os documentos entregues e informações prestadas, sob o rigor da lei.

5.17. A confirmação da Inscrição dependerá do estrito cumprimento dos requisitos presentes neste Item, e será divulgada conforme definido no Cronograma (ANEXO 01). **A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Edital.**

6. DO MÉTODO DA SELEÇÃO

6.18. **PROVA E ENTREVISTA:** O método de seleção para as vagas de ENFERMAGEM, MEDICINA e NUTRIÇÃO se perfará na média entre uma prova objetiva **ELIMINATÓRIA** (peso 7,0) e uma entrevista **CLASSIFICATÓRIA** (peso 3,0):

TABELA 2 DO MÉTODO DA SELEÇÃO (PROVA OBJETIVA + ENTREVISTA)					
Tipo de Vaga	Conteúdo Programático e Bibliografia	Nº. de Questões da Prova Objetiva	Peso		
			Prova Objetiva	Entrevista	Total
Enfermagem	ANEXO 09	40	7,0	3,0	10,0
Medicina	ANEXO 11	40	7,0	3,0	10,0
Nutrição	ANEXO 13	40	7,0	3,0	10,0

6.19. **SOMENTE ENTREVISTA:** O método de seleção para as vagas de AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE (ATS), CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC), FARMÁCIA HOSPITALAR, NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS), PESQUISA TRANSLACIONAL, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL se perfará em apenas uma entrevista (caráter eliminatório e classificatório – peso 10,0):

TABELA 3 DO MÉTODO DA SELEÇÃO (SÓ ENTREVISTA)		
Tipo de Vaga	Conteúdo Programático e Bibliografia	Peso
		Entrevista
Avaliação De Tecnologia Em Saúde – ATS	ANEXO 07	10,0
Centro De Tecnologia Celular - CTC	ANEXO 08	10,0
Farmácia Hospitalar	ANEXO 10	10,0
Núcleo de Qualidade e Segurança	ANEXO 12	10,0
Pesquisa Translacional	ANEXO 14	10,0
Serviço Social	ANEXO 15	10,0
Terapia Ocupacional	ANEXO 16	10,0

7. DA PROVA OBJETIVA

7.20. A prova objetiva será aplicada somente para as vagas de ENFERMAGEM, MEDICINA e NUTRIÇÃO, e terá as seguintes características: será **ELIMINATÓRIA**; será composta de 40 (quarenta) questões elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas (ANEXOS 09, 11 e 13); será aplicada na sede do INC, ou em local próximo, conforme data definida no Cronograma (ANEXO 01), em horário a ser divulgado posteriormente; terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas.

- 7.21. Cada questão da prova objetiva terá as seguintes características: valerá 01 (um) ponto; terá 05 (cinco) opções de respostas (A, B, C, D ou E); admitirá apenas uma resposta possível; será zerada se for deixada em branco, se for marcada mais de uma resposta ou se for rasurada.
- 7.22. Será classificado para a entrevista, obedecendo ao número de vagas para cada tipo de vaga, o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **70%** para a prova objetiva de ENFERMAGEM E MEDICINA e **60%** para a de NUTRIÇÃO.
- 7.23. O Candidato deverá se apresentar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu horário de início, portando o mesmo documento original de identidade (RG) utilizado para a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.24. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.24.1. O Candidato deverá entregar ao fiscal da prova qualquer aparelho eletrônico (gravadores e reprodutores de áudio/vídeo, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, pendrive, calculadora, máquina fotográfica, alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha;
- 7.24.2. Após ser identificado, nenhum Candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento do fiscal da prova;
- 7.24.3. Não será permitido nenhum tipo de consulta ou qualquer espécie de comunicação entre os Candidatos durante as provas.
- 7.25. A Candidata que, no horário da prova, precisar amamentar, deverá observar aos seguintes dispositivos:
- 7.25.4. Deverá comparecer ao local de prova acompanhada de adulto que se responsabilize pela guarda da criança.
- 7.25.5. Deverá informar ao fiscal de prova, antes do horário de início da prova, para que seja reservada uma sala para o acompanhante permanecer com a criança, e onde a Candidata poderá proceder à amamentação.
- 7.25.6. Será terminantemente proibida a permanência do acompanhante e da criança na sala onde a prova será realizada
- 7.25.7. O ato de amamentação será acompanhado por uma fiscal, devendo o acompanhante se retirar da sala reservada.
- 7.25.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação para a Candidata.
- 7.26. A inobservância de qualquer dos dispositivos acima poderá ensejar a eliminação automática do Candidato.
- 7.27. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado conforme definido no Cronograma (ANEXO 01).

8. DO RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA

- 8.28. O Candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor Recurso, devendo observar todos os seguintes requisitos:
- 8.28.9. Elaborar o Requerimento de Recurso de acordo com o modelo (ANEXO 06), sem alterar o endereçamento;
- 8.28.10. Requerer pessoalmente ou através de Procurador formalmente estabelecido, e na forma presencial ou pela via postal, nesse caso arcando com os riscos de eventuais atrasos ou extravios, por parte da empresa postal;
- 8.28.11. Protocolizar dentro do prazo definido no Cronograma (ANEXO 01);
- 8.28.12. Será permitido ao aluno consultar uma prova em branco na Divisão de Ensino ao redigir o recurso.
- 8.28.13. Redigir as razões do Recurso com clareza e fundamentação.
- 8.29. Poderá ser negado ou indeferido, o Recurso que careça dos requisitos acima.

8.30. Após o julgamento dos Recursos será elaborada a Lista Preliminar de Aprovados, na ordem preliminar de classificação, a ser divulgada conforme definido no Cronograma (ANEXO 01).

9. DA ENTREVISTA

9.31. A Entrevista consistirá da **análise do CURRÍCULO VITAE (formato Lattes) ATUALIZADO** do Candidato e da avaliação das suas competências (conhecimento, habilidade e atitude), e será realizada no INC, conforme definido no Cronograma (ANEXO 01), e em horário a ser divulgado posteriormente. Somente não haverá análise de currículo para os Candidatos classificados para a entrevista da vaga de ENFERMAGEM.

9.32. Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva de ENFERMAGEM, MEDICINA e NUTRIÇÃO, e dentro do quantitativo determinado na tabela abaixo, serão convocados para Entrevista com caráter **CLASSIFICATÓRIO** e peso 3,0 (três).

TABELA 4 DA ENTREVISTA		
Tipo de Vaga	Programa do Estágio Não-Obrigatório	Quantitativo de Candidatos aprovados a serem convocados para a Entrevista
Enfermagem	ANEXO 09	20
Medicina	ANEXO 11	30
Nutrição	ANEXO 13	10

Todos os demais Candidatos inscritos no Processo Seletivo para AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE (ATS), CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC), FARMÁCIA HOSPITALAR, PESQUISA TRANSLACIONAL, SERVIÇO SOCIAL e TERAPIA OCUPACIONAL serão convocados diretamente para a Entrevista **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** com peso 10,0 (dez), considerando que não haverá Prova Objetiva para esses Tipos de Vaga.

9.33. TODO Candidato deverá, sob pena de ser sumariamente excluído do presente Processo Seletivo:

9.33.1. **Apresentar-se no local da Entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início;**

9.33.2. **Apresentar o mesmo documento de identificação utilizado para a inscrição.**

9.34. A Entrevista se baseará no conhecimento referente ao que está contido em cada “Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório” (ANEXOS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16).

9.35. Após o resultado das entrevistas, será elaborada a Lista Final de Aprovados, que será divulgada conforme definido no Cronograma (ANEXO 01), contendo a ordem final de classificação dos Candidatos, considerando os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Candidato beneficiário de ProUni ou FIES.
- 2º - Candidato cursando semestre mais avançado.
- 3º - Candidato com maior coeficiente de rendimento (CR).
- 4º - Candidato com maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (TCE)

10.36. O Candidato da Lista Final de Aprovados estará apto a ser convocado, conforme a disponibilidade da sua vaga, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos (2º andar) do INC, e apresentar TODA a seguinte documentação:

10.36.3. 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas, nítidas e com fundo branco);

10.36.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- 10.36.5. Cópia do CPF, Título de Eleitor (com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral, extraída no site do TRE) e Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 10.36.6. PIS/PASEP (se tiver);
- 10.36.7. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> - site da Receita Federal);
- 10.36.8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, também chamada de "Certidão Conjunta Negativa" (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> - site da Receita Federal);
- 10.36.9. Grupo Sanguíneo e o Fator RH, podendo ser comprovado através das seguintes três formas: Exame de Sangue; Doação de sangue para o Hemonúcleo do INC, com agendamento pelo telefone 3037-2215/2332/2359; e Declaração de Tipagem Sanguínea com a imputação de responsabilidade pelas informações declaradas (ANEXO 04);
- 10.36.10. Comprovante de Vacinação (original e cópia) para: Hepatite B, Tríplice Viral e Dupla Adulta;
- 10.36.11. Atestado Médico constando "sanidade física e mental";
- 10.36.12. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar emitido em até 01 (um) mês, com o objetivo de comprovar os Requisitos constantes em cada "Programa do Estágio Não-Obrigatório" (ANEXOS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16);
- 10.36.13. Comprovante de Conta Bancária do **Banco do Brasil** contendo o nome do banco, número da agência com dígito verificador e número da conta (original e cópia), não sendo aceitas contas de outros bancos por incompatibilidade com o sistema SIAPE de pagamento de bolsas.
- 10.36.14. Declaração de Inexistência de Outro Vínculo (ANEXO 05)
- 10.37. Uma vez comprovados os Requisitos, será elaborado e assinado o Termo de Compromisso de Estágio (arts. 3º, II, 7º, I, 8º, p.u., 9º, I e 16 da Lei nº. 11.788/08 e arts. 4º, II, 8º, p.u., 9º, I, 19 e 20, V da ON/MPOG nº. 02/16).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.38. Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o Candidato que:
- 11.38.15. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.38.16. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 11.38.17. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 11.38.18. Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer o Estágio.
- 11.39. **Não poderá ser convocado o Candidato que possuir Duplo Vínculo.**
- 11.40. **O início das atividades de Estágio está condicionado à apresentação de toda a documentação TCE assinado e demais documentos) e à matrícula do Estagiário no sistema SIAPE.**
- 11.41. **OBS: É importante frisar que a matrícula do Estagiário no sistema SIAPE obedece a um cronograma disponibilizado por uma instância superior ao INC, no qual se abre um prazo mensal de apenas alguns dias para que a Divisão de RH possa incluir novos Estagiários, fato esse que pode acarretar atraso entre o momento em que o Estagiário entrega a sua documentação (TCE assinado e demais documentos) e a ocorrência de fato da matrícula.**
- 11.42. A documentação do Candidato não aprovado permanecerá na Divisão de Ensino do INC, por até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final, podendo ser resgatada, presencialmente, pelo próprio ou pelo seu Procurador, podendo essa documentação ser destruída após o decurso do prazo.
- 11.43. **A atividade desempenhada pelo Estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza e sob nenhuma hipótese** (arts. 3º e 12, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 19 da ON/MPOG nº. 02/16).
- 11.44. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Direção Geral do INC.

11.45. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

12. **DOS ANEXOS**

12.46. Os anexos ao presente Edital são:

ANEXO 01 – Cronograma de Etapas do Processo Seletivo.

ANEXO 02 – Políticas Gerais do Estágio Não-Obrigatório do INC.

ANEXO 03 – Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo.

ANEXO 04 – Declaração de Tipagem Sanguínea.

ANEXO 05 – Declaração de Inexistência de Outro Vínculo.

ANEXO 06 – Modelo de Requerimento de Recurso.

ANEXO 07 – PAE Não-Obrigatório - Avaliação se Tecnologia em Saúde (ATS).

ANEXO 08 – PAE Não-Obrigatório - Centro de Tecnologia Celular (CTC).

ANEXO 09 – PAE Não-Obrigatório - Enfermagem.

ANEXO 10 – PAE Não-Obrigatório - Farmácia Hospitalar.

ANEXO 11 – PAE Não-Obrigatório - Medicina.

ANEXO 12 – PAE Não-Obrigatório - Núcleo de Qualidade e Segurança (NQS).

ANEXO 13 – PAE Não-Obrigatório - Nutrição.

ANEXO 14 – PAE Não-Obrigatório - Pesquisa Translacional.

ANEXO 15 – PAE Não-Obrigatório - Serviço Social.

ANEXO 16 – PAE Não-Obrigatório - Terapia Ocupacional.

ANEXO 01**Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo**

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do edital e abertura do processo seletivo	17/04/2018	www.inc.saude.gov.br
Inscrição no Processo Seletivo	17/04/2018 até 08/05/2018	Na Divisão de Ensino do INC
Divulgação da confirmação da inscrição ou da sua não aceitação	10/05/2018	www.inc.saude.gov.br
Prova Objetiva	14/05/2018	No auditório do INC ou em local próximo
Divulgação do gabarito preliminar	15/05/2018	www.inc.saude.gov.br
Interposição de recurso	16/05/2018	Na Divisão de Ensino do INC
Divulgação da lista preliminar de aprovados e convocação para a entrevista	21/05/2018	www.inc.saude.gov.br
Realização da entrevista	A partir do dia 22/05/2018	No Instituto Nacional de Cardiologia (conforme convocação)
Divulgação da lista final de aprovados	Entre 04/06/2018 e 08/06/2018	www.inc.saude.gov.br
Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir do dia 11/06/2018	Na Divisão de RH (mediante convocação Telefone e/ou e-mail da Ficha de Inscrição)
Início do estágio	Somente após assinatura do TCE, entrega dos documentos e cadastramento no SIAPE	No Instituto Nacional de Cardiologia
Término da vigência do Edital nº. 01/2018	15/04/2019	<i>(*) O Edital poderá ser prorrogado, de acordo com seus próprios termos.</i>

() Por questões de dificuldades informáticas, é possível que haja atrasos quanto aos prazos que envolvam as etapas a serem divulgadas no site da FUNDACOR ou no do INC.*

Informações: 3037-2413/2324/2326/2288 - Divisão de Ensino INC

ANEXO 02**Políticas Gerais do Estágio Não-Obrigatório do Instituto Nacional de Cardiologia****1. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA**

- 1.1. O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 17 da ON/MPOG nº. 02/16).
- 1.2. A Jornada de atividades de Estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 12 da ON/MPOG nº. 02/16), podendo ser reduzida de comum acordo entre as partes.
- 1.3. A carga horária do estágio será reduzida à metade, no período em que o Estagiário tiver provas na sua Instituição de Ensino Superior (art. 10, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 12, §8º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 1.4. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio, e limitado a 01 (uma) hora por jornada (arts. 12 da ON/MPOG nº. 02/16 e art. 12, §3º e §4º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 1.5. As faltas justificadas não exigirão compensação, e serão consideradas as decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico (art. 12, §5º e §6º da ON/MPOG nº. 02/16).

2. DO RECESSO

- 2.1. Será assegurado ao Estagiário o direito ao Recesso remunerado (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 15º, §2º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 2.2. O período de Recesso será proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção (art. 15º da ON/MPOG nº. 02/16):
- 2.3. A cada 01 (um) semestre, 15 (quinze) dias consecutivos.
- 2.4. A cada 02 (dois) semestres, 30 (trinta) dias.
- 2.5. A cada 03 (três) semestres, 45 (quarenta e cinco) dias.
- 2.6. A cada 04 (quatro) semestres, 60 (sessenta) dias.

3. DA REMUNERAÇÃO (AUXÍLIO PECUNIÁRIO)

- 3.1. O Estagiário fará jus ao recebimento de uma Remuneração, por se tratar de Estágio Não-Obrigatório (art. 12 da Lei nº. 11.788/08), que deverá estar amparada pelo Orçamento do INC (art. 22 da ON/MPOG nº. 02/16) e ser paga pela Divisão de Recursos Humanos através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE (art. 20, VI da ON/MPOG nº. 02/16 e art. 1º da PT/SEGESP nº. 110/14).
- 3.2. A Remuneração do Estagiário será composta de:
- 3.3. Bolsa-Estágio no valor de **R\$520,00** (quinhentos e vinte reais) por mês, para a jornada de 30 (trinta) horas, sendo reduzido para **R\$364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para a de 20 (vinte) horas (art. 12 da Lei nº. 11.788/08 e art. 13, §1º da ON/MPOG nº. 02/16);
- 3.4. Auxílio-transporte, no valor de **R\$6,00** (seis reais) por dia estagiado (art. 12 da Lei nº. 11.788/08 e art. 14 e 23 da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.5. Os valores acima descritos poderão ser alterados através de norma emitida por autoridade competente (art. 13 da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.6. Caso seja posteriormente acordada uma jornada inferior à prevista neste Edital, o valor da bolsa-estágio será reduzido à proporção da nova carga horária (art. 13, §2º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.7. O Estagiário não receberá auxílio-transporte na ocorrência de qualquer tipo de falta, inclusive justificada, pela inexistência de gasto com deslocamento em função do estágio (art. 14, §1º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.8. O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização (art. 14, §2º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.9. O INC não será obrigado a fornecer alimentação ao Estagiário.

- 3.10. O Estagiário será remunerado durante o seu período de Recesso (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08).
- 3.11. Será vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas (art. 13, § 4º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.12. O desligamento do Estagiário que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do estágio, poderá acarretar o ressarcimento em pecúnia (art. 15, §3º da ON/MPOG nº. 02/16).
- 3.13. O Estagiário fará jus à proteção securitária a ser fornecida pelo Ministério da Saúde (art. 9º, IV da Lei nº. 11.788/08 e art. 9º, V e p.u. da ON/MPOG nº. 02/16).

4. **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:**

- 4.1. Ficha de Avaliação bimestral a ser fornecida pela Supervisão à Divisão de Ensino e à Divisão de RH do INC, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à avaliação.

5. **DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:**

- 5.1. Será elaborado um Plano de Atividades do Estagiário para cada Candidato que preencher uma vaga de estágio no INC (art. 7º, p.u. da Lei nº. 11.788/08 e art. 4º, §2º da ON/MPOG nº. 02/16).

6. **DAS RESPONSABILIDADES:**

- 6.1. Será da responsabilidade do Estagiário: Obedecer ao disposto na legislação, nas normas internas do INC e da sua IES, no Edital, no Termo de Compromisso e no Plano de Atividades do Estágio; Providenciar documentações e assinaturas que forem solicitadas pelo INC.
- 6.2. Será da responsabilidade do Supervisor: Fiscalizar e arquivar (no setor do estágio) a Folha de Frequência; Deliberar sobre faltas justificáveis e injustificáveis; Elaborar e enviar o Relatório de Frequência ao RH, até o 5º dia útil do mês subsequente, para que seja possível realizar o pagamento da bolsa; Informar ao RH tempestivamente sobre férias e licenças; Estabelecer os rodízios de acadêmicos; Avaliar o estagiário e disponibilizar a sua Ficha de Avaliação para a Divisão de Ensino e para o RH, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à avaliação.
- 6.3. Será da responsabilidade da Divisão de Ensino: Firmar, Prorrogar, Aditar e Rescindir Convênios de Estágio com as Instituições de Ensino Superior; Realizar o Processo Seletivo; Entregar ao RH a Lista Final de Aprovados (com os integrantes do Cadastro de Reserva), assim como toda a documentação original de inscrição dos mesmos; Emitir Declarações sobre assuntos de sua competência; Receber Avaliações Bimestrais dos Supervisores; Emitir Certificado de Conclusão de Estágio para o Estagiário desligado após 06 (seis) meses, e Declaração de Conclusão de Estágio para o desligado em período inferior; Intermediar conflitos não resolvidos que envolvam Estagiários.
- 6.4. Será da responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos: Contatar os Candidatos Aprovados de acordo com a Lista da Divisão de Ensino para admissão; Elaborar Termo de Compromisso (TCE) e solicitar as assinaturas ao Estagiário; Receber e acautelar o restante da sua documentação original; Matricular no SIAPE e proceder no pagamento da Remuneração; Contatar o Ministério da Saúde para inclusão na proteção securitária; Processar Prorrogações, demais Aditamentos e Desligamentos; Receber Relatório de Frequência e Avaliações Bimestrais dos Supervisores; Processar as férias e licenças informadas pela Supervisão.

ANEXO 03**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo****À Divisão de Ensino do INC****Assunto:** Ficha de Inscrição para Processo Seletivo de Estágio Não-Obrigatório no INC**REF:** Edital nº. _____.

1. O subscritor do presente documento, abaixo identificado, encaminha a presente Ficha de Inscrição para a realização de sua inscrição no Processo Seletivo relacionado ao Edital em referência.

PREENCHER COM LETRAS LEGÍVEIS SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Tipo de Vaga:			
Nome Completo:			
RG e Órgão Exped.:		Naturalidade:	
CPF:		Data Nasc.:	
Endereço Completo:			
Cidade/Estado:		CEP:	
Telefones (todos):			
E-mail:			
Nome/Sigla da IES*:			
Período Atual:		Matricula/IES:	
Observações:			

2. Para fins de cumprimento do prazo estabelecido no Cronograma, considerar-se-á a data do protocolo do presente documento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

OBS: O Candidato fica ciente de que a sua inscrição só será recebida se acompanhada da documentação listada no item "5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO" deste Edital, e se estiver preenchida com letras e números legíveis.

(*) IES = Instituição de Ensino Superior.

ANEXO 04**Declaração de Tipagem Sanguínea**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins,
perante o Ministério da Saúde, sob a minha total responsabilidade e os rigores da lei, que possuo a seguinte
Tipagem Sanguínea (grupo sanguíneo e fator RH): _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 05**Declaração de Inexistência de Outro Vínculo**

Eu, _____,
portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins,
perante o Ministério da Saúde, que não possuo vínculo empregatício ou de estágio de qualquer natureza, e que
assumo a responsabilidade legal por qualquer omissão a esse respeito, inclusive na forma do que dispõe o
Decreto nº. 35.956 de 02/08/1954.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 07**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE (ATS)**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISORA GERAL: Marisa Santos.
 - 1.2. SUPERVISORA DE ÁREA: Carlos Magliano, Kátia Marie Simões e Senna e Márcia Gisele Santos da Costa.

2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.

3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Inglês – leitura de artigos científicos (mínimo);
 - 3.2. Afinidade para lidar com público;
 - 3.3. Desejável que tenha alguma experiência com pesquisa;
 - 3.4. Interesse em adquirir conhecimento.
 - 3.5. Estar matriculado(a) nas Universidades conveniadas com o INC a partir do 6º período do Curso Superior de **Enfermagem** (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ e UNIGRANRIO), **Estatística** (UFF e UFRJ), **Farmácia** (UFF, UFRJ, UNESA, UNIGRANRIO), **Fisioterapia** (UFRJ e UNIGRANRIO), **Medicina** (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ, UNESA e UNIGRANRIO) e **Psicologia** (UERJ, UFF e UFRJ);
 - 3.6. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS).

5. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.1. Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;
 - 5.2. Análise crítica de dados;
 - 5.3. Coleta de dados específicos da pesquisa em artigos científicos e prontuários dentro ou fora da instituição;
 - 5.4. Leitura de artigos e apresentação em seções de clube de revista;
 - 5.5. Trabalho de campo – coleta de dados primários dentro ou fora da instituição;
 - 5.6. **OBS: O setor desenvolve atividades voltadas para a pesquisa multiprofissional, de modo que o estágio não envolve atividades assistenciais.**

ANEXO 08**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR (CTC)**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISORA GERAL: Fabiana Bergamin Muccillo.
 - 1.2. SUPERVISORA DE ÁREA: Fabiana Bergamin Muccillo e Glauber Monteiro Dias.

2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.

3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Inglês – leitura de artigos científicos (mínimo);
 - 3.2. Interesse em adquirir conhecimento na área de laboratório voltado à pesquisa;
 - 3.3. Conhecimentos básicos de informática;
 - 3.4. Estar matriculado(a) nas Universidades conveniadas com o INC a partir do 4º período do Curso Superior em **Farmácia** (UFF, UFRJ, UNESA, UNIGRANRIO), **Biologia** (UERJ, UFF, UNIRIO e UFRJ) ou **Biomedicina** (UNIRIO).
 - 3.5. Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete).

4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (CTC/INC):
 - 4.1.1. Laboratório de Imunopatologia;
 - 4.1.2. Laboratório de processamento celular;
 - 4.1.3. Laboratório de Biologia e Diagnósticos Moleculares;
 - 4.1.4. Laboratório de Terapia Celular e Molecular;
 - 4.1.5. Laboratório de Bioengenharia Tecidual.

5. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.1. Treinamento para operação de equipamentos e realização de procedimentos específicos para rotina de cada laboratório:
 - 5.1.1. Extração de ácidos nucleicos (DNA, RNA);
 - 5.1.2. Preparação de soluções e tampões;
 - 5.1.3. Realização de PCR (reação em cadeia da polimerase) e eletroforese em gel de agarose;
 - 5.1.4. Sequenciamento de DNA;
 - 5.1.5. PCR em tempo real;
 - 5.1.6. Cultivo celular;
 - 5.1.7. Imunofenotipagem por citometria de fluxo;
 - 5.1.8. Análise por microscopia confocal;
 - 5.1.9. Análise de imunodiagnóstico por ELISA;
 - 5.1.10. Conhecimento e treinamento na área de controle de qualidade.
 - 5.2. Revisão bibliográfica e treinamento em ferramentas de busca na internet em periódicos da área;

5.3. Participação nas jornadas e eventos científicos promovidos pelo Setor e pelo Instituto Nacional de Cardiologia;

5.4. Acompanhar as atividades de rotina e de pesquisa científica, desenvolvidas conforme os projetos que estarão sendo realizados no CTC/INC.

6. **DAS ATIVIDADES VEDADAS AOS ESTAGIÁRIOS:**

6.1. Liberação de laudos ou resultados sem anuência do supervisor;

6.2. Trabalhar com equipamentos ou técnicas sem prévio treinamento ou sem acompanhamento por pessoal técnico autorizado.

ANEXO 09**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
ENFERMAGEM**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. **SUPERVISORA GERAL:** Iza Cristina dos Santos.
 - 1.2. **SUPERVISORES DE ÁREA:** Verônica Ferreira da Costa Pereira, Ana Cláudia F. Santos, Geovanna dos Santos Nogueira, Cristiana Cavalcanti, Carla Regina Martins Rocha, Noemi Duque, Viviani Christine dos Santos, Alzira Menezes de Souza, Pamela Ferreira da Silva, Debora de Paula Holanda, Gláucia Rodrigues da Silva, Vanessa Nishiamamoto de Oliveira, Ana Lucia Oliveira Santos.
2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.3. Serão convocados para a Entrevista os primeiros 20 (vinte) Candidatos classificados.
3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.4. Estar cursando do 5º ao 8º período do curso Superior em **Enfermagem** nas Universidades conveniadas com o INC (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ e UNIGRANRIO);
 - 3.5. Estar matriculado ou ter sido aprovado nas disciplinas de “Semiologia” e “Semiotécnica” (em ambas);
 - 3.6. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).
4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.7. Serviço de Cardiologia da Criança e Adolescente;
 - 4.8. Serviço de Enfermagem Clínica e Cirúrgica;
 - 4.9. Serviço de Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco;
 - 4.10. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - 4.11. Serviço de Centro Cirúrgico;
 - 4.12. Serviço de Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica Adulto e Infantil;
 - 4.13. Unidade Cardiointensiva Clínica (UCIC);
 - 4.14. Unidade Coronariana (UCO).
5. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.15. Desenvolver os conhecimentos técnicos e habilidades técnicas para a sistematização de cuidados de enfermagem de acordo com as especificidades do setor de estágio;
 - 5.16. Participar na elaboração e execução de treinamentos para a equipe de enfermagem e multidisciplinar, sob orientação do preceptor;
 - 5.17. Conhecer e atuar nos diferentes protocolos de enfermagem dos setores de estágio;
 - 5.18. Participar do “round” da unidade;
 - 5.19. Realizar admissão, alta, transferência e mobilização de pacientes dentro do INC (sob supervisão);
 - 5.20. Participar na construção da sistematização da assistência de enfermagem dos pacientes sob seus cuidados;
 - 5.21. Participar e orientar os pacientes e familiares de acordo com as necessidades levantadas (sob supervisão);
 - 5.22. Participar no preparo cirúrgico dos pacientes internados nas unidades do INC (sob supervisão);

- 5.23. Realizar exame físico, sinais vitais, avaliação antropométrica e glicemia capilar (com foco nas características específicas de cada patologia);
- 5.24. Realizar e colaborar na monitorização de balanço hídrico;
- 5.25. Participar (sob supervisão), dos cuidados com feridas cirúrgicas e curativos (de acordo com o protocolo preconizado pela CCIH e pela Comissão de Curativos);
- 5.26. Participar do preparo para exames complementares (ecocardiograma, cateterismo cardíaco);
- 5.27. Observar as manobras de reanimação (sob supervisão);
- 5.28. Realizar a punção de acesso venoso periférico e preparo de terapia medicamentosa (sob supervisão);
- 5.29. Realizar evolução de enfermagem no prontuário do paciente pelo método SOAP (sob supervisão);
- 5.30. Participar na elaboração e execução de trabalhos científicos e sessão clínica de enfermagem que sejam desenvolvidos nas unidades (sob supervisão);
- 5.31. Cumprir as legislações referentes ao exercício da enfermagem (lei do exercício profissional, código de ética profissional e demais legislações) e do estágio.

6. **DAS ATIVIDADES VEDADAS AO ESTAGIÁRIO:**

- 6.32. Permanecer no setor de estágio na ausência de supervisor;
- 6.33. Realizar procedimentos de enfermagem que proporcionem risco à integridade física ou psicológica do paciente, sem supervisão;
- 6.34. Realizar transporte intra-hospitalar de pacientes sem o acompanhamento de supervisor;
- 6.35. Tomar decisões de cunho administrativo ou assistencial sem a anuência do supervisor.

7. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 7.36. SUS e Políticas Públicas de Saúde;
- 7.37. Sistematização da assistência de enfermagem;
- 7.38. Semiotécnica;
- 7.39. Farmacologia;
- 7.40. Segurança do paciente.

ANEXO 10**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
FARMÁCIA HOSPITALAR****1. SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**

1.1. SUPERVISORA GERAL: Flávia Valéria dos Santos Almeida

1.2. SUPERVISORAS DE ÁREA: Adriana Guimarães Lima, Ana Helena Aranda, Camile Moreira Mascarenhas, Elisângela Inez Gonçalves, Maria Fernanda Perrut de Almeida, Michele Menezes Machado, Michele Lucia Aguiar Mitsuyasu.

2. DA ENTREVISTA:

2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:

3.1. Inglês – leitura de artigos científicos;

3.2. Afinidade para lidar com público;

3.3. Interesse em adquirir conhecimento;

3.4. Estar matriculado(a) a partir do 6º período no Curso Superior em **Farmácia** nas universidades conveniadas com o INC (UFF, UFRJ, UNESA, UNIGRANRIO);

3.5. Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete).

4. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

4.1. Farmácia Hospitalar.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

5.1. Participar da dispensação de medicamentos para pacientes ambulatoriais dos diversos programas do INC: Hipertensão, Insuficiência cardíaca, Dislipidemia e Anticoagulação oral.

5.2. Participar da distribuição de medicamentos para pacientes internados e para os diversos setores do hospital.

5.3. Participar das atividades da Farmacovigilância e do Serviço de Informação de Medicamentos.

5.4. Participar das atividades de gerenciamento de estoque e unitarização de sólidos orais.

5.5. Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;

5.6. Análise crítica de dados;

5.7. Leitura de artigos e apresentação em seções clínicas da farmácia.

ANEXO 11**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
MEDICINA**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISORA GERAL: Amanda Bonfim
 - 1.2. SUPERVISORES DE ÁREA: Alexandre Rouge Felipe, Anderson Madeira e Stephan Lachtermacher.

2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.1. Serão convocados para a Entrevista os primeiros 30 (trinta) Candidatos classificados.

3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Estar cursando do 7º ao 11º período do curso de **Medicina** nas Universidades conveniadas com o INC (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ, UNESA e UNIGRANRIO);
 - 3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) maior que 7,0 (sete).

4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. Unidade Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC)
 - 4.2. Unidade Cardiointensiva Clínica (UCIC)
 - 4.3. Unidade Coronariana (UCO)

5. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.1. Recebimento de orientação técnica e científica das atividades desenvolvidas no estágio;
 - 5.2. Visita aos pacientes internados;
 - 5.3. Realização de evolução e prescrição dos pacientes, sob supervisão de médico do setor (validadas pelo médico da unidade);
 - 5.4. Discussão e apresentação dos casos com “staffs” durante a discussão multiprofissional diária;
 - 5.5. Participação nos procedimentos invasivos como assistente do médico da unidade (sob supervisão);
 - 5.6. Apresentação de sessões clínicas, artigos científicos e participações em trabalhos científicos;
 - 5.7. Registros de dados clínicos das unidades, envolvendo-se em projetos de iniciação científica.

6. **DAS NORMAS DE CONDUTA E AÇÃO:**
 - 6.1. Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
 - 6.2. Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul (“pijama”) da unidade intensiva;
 - 6.3. Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
 - 6.4. Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
 - 6.5. Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
 - 6.6. Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
 - 6.7. Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 7.1. Agir com ética no relacionamento com os demais funcionários da unidade;
- 7.2. Tratar o paciente com ética, respeito e sigilo conforme estabelecido pelo código de ética médica do CFM;
- 7.3. Ser pontual e respeitar a jornada estabelecida;

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 8.1. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido base;
- 8.2. Infecções no paciente crítico;
- 8.3. Insuficiência respiratória;
- 8.4. Ventilação não invasiva e invasiva;
- 8.5. Parada cardiorrespiratória;
- 8.6. Acesso de vias aéreas
- 8.7. Acessos vasculares;
- 8.8. Insuficiência renal e terapia de substituição;
- 8.9. Síndromes coronarianas agudas;
- 8.10. Arritmias cardíacas (Taquicardias e bradicardias);
- 8.11. Choque;
- 8.12. Sepsis;
- 8.13. Doença tromboembólica: prevenção e tratamento.

9. DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 9.1. AZEVEDO LC, Taniguchi L, Ladeira JP. Medicina intensiva: abordagem prática. USP. Manole, 2015.
- 9.2. FAUCI, Anthony S. (Ed.). Harrison Medicina Interna 19a edição. Porto Alegre: Amgh Editora 2016.
- 9.3. GOLDMAN, L, AUSIELLO, D. (Ed.). Cecil medicina. 24a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- 9.4. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC.
- 9.5. Singer M, Deutschman CS, Seymour CW et al . The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock (Sepsis-3). JAMA. 2016;315(8):801-810. doi:10.1001/jama.2016.0287

ANEXO 12**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA (NQS)**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISORA GERAL: Marília de Moraes Vasconcellos.
 - 1.2. SUPERVISORAS DE ÁREA: Márcia Regina Guimarães Vasques, Sandra Leal, Bárbara Caldas, Regina Melgaço e Eliana Nadais.

2. **DO PROCESSO DE ADMISSÃO:**
 - 2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.

3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Afinidade para lidar com público e pacientes (em atividades não assistenciais);
 - 3.2. Desejável que tenha alguma experiência com pesquisa;
 - 3.3. Interesse em adquirir conhecimento;
 - 3.4. Estar matriculado (a) nas Universidades conveniadas com o INC a partir do 6º período do curso Superior em **Enfermagem** (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ e UNIGRANRIO);
 - 3.5. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. Núcleo de Qualidade e Segurança (NQS).

5. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.1. Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;
 - 5.2. Coleta de dados em prontuários dentro da instituição;
 - 5.3. Leitura de artigos e apresentação em seções internas;
 - 5.4. Auditorias nas unidades de internação sob a supervisão da preceptoria;
 - 5.5. Aplicação das ferramentas estruturadas e não estruturadas para desenvolvimento de projetos ou para ações de melhorias;
 - 5.6. Participação nos projetos em desenvolvimento no setor, incluindo coleta de dados e alimentação de bancos de dados;
 - 5.7. Participação no Seminário de Qualidade e Segurança da CTQS ou em outros eventos relacionados a área de atuação de acordo com a orientação do preceptor
 - 5.8. **OBS: O setor desenvolve atividades voltadas para a Qualidade e Segurança, de modo que o estágio não envolve atividades assistenciais.**

ANEXO 13**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
NUTRIÇÃO****1. DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**

1.1. SUPERVISORA GERAL: Diva Peçanha da Silva.

1.2. SUPERVISORAS DE ÁREA: Diva Peçanha da Silva e Elisa Maia dos Santos.

2. DA ENTREVISTA:

2.1. Serão convocados para a Entrevista os primeiros 10 (dez) Candidatos classificados.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:

3.1. Estar matriculado no Curso Superior em **Nutrição** nas Universidades conveniadas com o INC (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ e UNIGRANRIO); ter cursado a disciplina “Dietoterapia II” ou equivalentes.

3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

4. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

4.1. Serviço de Nutrição;

4.2. Ambulatórios;

4.3. Enfermarias.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

5.1. Avaliação e assistência nutricional aos pacientes da instituição nos níveis ambulatorial e hospitalar;

5.2. Implementação das condutas de intervenção nutricional e controle sob supervisão profissional;

5.3. Aplicação de critérios científicos nas atividades de pesquisa e nas práticas de educação em saúde.

6. ATIVIDADES VEDADAS AO ESTAGIÁRIO

6.1. Traçar condutas nutricionais sem supervisão e anuência dos supervisores e/ou preceptores de estágio.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

7.1. Avaliação e tratamento nutricional: obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, hipertensão, nefropatias, doenças do trato digestivo e glândulas anexas, cirurgias;

7.2. Terapia nutricional enteral e parenteral;

7.3. Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente;

7.4. Terapia nutricional em pediatria;

7.5. Nutrição enteral e parenteral em neonatologia e pediatria.

8. DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

8.1. ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2009/2010.

8.2. ACCIOLY E, SAUNDERS C, LACERDA EMA. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica, 2012.

- 8.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília, 2013. 72 p.
- 8.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a população Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 8.5. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61 p.
- 8.6. CUPPARI L. Nutrição: Nutrição Clínica no adulto. 1ª edição. São Paulo: Manole, 2003.
- 8.7. MAHAN LV & ESCOTT-STUMP S. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13ª edição. Rio de Janeiro: Livraria Roca Ltda., 2012.
- 8.8. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz de Prevenção da Aterosclerose na Infância e na Adolescência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia v. 85 (Supl VI), 2005.
- 8.9. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz Brasileira de prevenção cardiovascular. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 101, n. 6, supl. 2.1-63, 2013b.
- 8.10. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Sociedade Brasileira de Hipertensão. Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 95, n. 1 (supl.1), p.1-51, 2010b.
- 8.11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arquivo Brasileiro de Cardiologia, 2013; v. 100, Suplemento 3, p. 1-40.
- 8.12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. V Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2013; v. 101, n. 4, supl.1, p. 01-18.
- 8.13. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente: Manual de Orientação. São Paulo: SBP/ Departamento de Nutrologia, 2009, 112p.
- 8.14. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007. Rev. Bras. Alerg. Immunopatol. 31(2): 2008.
- 8.15. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 3 ed. São Paulo; Editora Atheneu, 2004.

ANEXO 14**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
PESQUISA TRANSLACIONAL**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISORA GERAL: Andrea Rocha De Lorenzo.
 - 1.2. SUPERVISORA DE ÁREA: Andrea Rocha De Lorenzo.
2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.
3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Estar matriculado(a) nas Universidades conveniadas com o INC a partir do 8º (oitavo) período do Curso Superior em **Medicina** (UERJ, UFF, UNIRIO, UFRJ, UNESA e UNIGRANRIO) ou **Biomedicina** (UNIRIO);
 - 3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).
4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. CENTRO DE TECNOLOGIA CELULAR do Instituto Nacional de Cardiologia (CTC/INC):
 - 4.1.1. Laboratório de Imunopatologia;
 - 4.1.2. Laboratório de processamento celular;
 - 4.1.3. Laboratório de Biologia e Diagnósticos Moleculares;
 - 4.1.4. Laboratório de Terapia Celular e Molecular;
 - 4.1.5. Laboratório de Bioengenharia Tecidual.
 - 4.2. Laboratório de Pesquisa em Microcirculação/Núcleo Integrador Cardiovascular;
 - 4.3. Enfermarias e unidades abertas de atendimento a pacientes;
 - 4.4. Serviços de Métodos Complementares (Ecocardiografia, Ergometria e outros).
5. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**
 - 5.1. Treinamento para realização de atividades de pesquisa translacional, envolvendo coleta de dados e realização de testes laboratoriais referentes às pesquisas desenvolvidas;
 - 5.2. Realização de entrevistas e aplicação de questionários a pacientes;
 - 5.3. Realização de testes de reatividade microvascular;
 - 5.4. Coleta de dados de exames complementares e de prontuários médicos;
 - 5.5. Revisão bibliográfica e treinamento em ferramentas de busca na internet em periódicos da área;
 - 5.6. Participação nas jornadas e eventos científicos promovidos pelo Setor e pelo INC;
 - 5.7. Acompanhar as atividades de rotina e de pesquisa científica, desenvolvidas nos diferentes laboratórios da Coordenação de Ensino e Pesquisa: Lab. de Terapia Celular e Molecular, Lab. de Imunopatologia, Lab. de Bioengenharia Tecidual, Lab. de Biologia e Diagnósticos Moleculares;
 - 5.8. **OBS: O setor desenvolve atividades voltadas para a pesquisa, de modo que o estágio não envolve atividades assistenciais.**

ANEXO 15**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
SERVIÇO SOCIAL**

1. **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**
 - 1.1. SUPERVISOR GERAL: Dionísio Cristóvão Ferreira.
 - 1.2. SUPERVISORAS DE ÁREA: Karina Nunes, Mônica da Cruz Antunes e Renata Coelho Baptista.
2. **DA ENTREVISTA:**
 - 2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.
3. **DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:**
 - 3.1. Ter cursado as disciplinas de “Ética Profissional” e “Política de Saúde”;
 - 3.2. Estar matriculado(a) entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) períodos do curso Superior em Serviço Social nas universidades conveniadas com o INC (UFF, UFRJ e UERJ);
 - 3.3. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de sete (7,0).
4. **DO LOCAL DO ESTÁGIO:**
 - 4.1. Ambulatório Adulto – demanda espontânea; Serviço de Reabilitação Cardíaca (abordagem com foco na atividade física) e participação na classificação de risco e referenciamento para a rede pública de serviços de saúde;
 - 4.2. Serviço de Cardiologia da Criança e Adolescente (assistência no ambulatório, na enfermaria e no CTI) (4º andar);
 - 4.3. Serviço de Insuficiência Cardíaca e Transplante – adulto e infantil (assistência no ambulatório, enfermaria e CTI);
 - 4.4. Unidade Cardiointensiva Clínica (CTI, 6º andar);
 - 4.5. Enfermaria de Cirurgia de Aneurisma e Hemodinâmica (7º andar);
 - 4.6. Enfermaria de Orovalvar e Arritmia (8º andar);
 - 4.7. Enfermaria de Coronária (9º andar);
 - 4.8. Unidade Coronariana (CTI, 10º andar);
 - 4.9. Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (CTI, 10º andar).

ANEXO 16**Programa de Atividades do Estágio Não-Obrigatório em
TERAPIA OCUPACIONAL****1. DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**

1.1. SUPERVISORA GERAL: Maria Regina Mascarenhas Horta.

1.2. SUPERVISORAS DE ÁREA: Andrea Alfradique da Fonseca Brollo e Maria Regina Mascarenhas Horta.

2. DA ENTREVISTA:

2.1. Todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo serão convocados para a Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHER A VAGA:

3.1. Estar matriculado no Curso Superior em **Terapia Ocupacional** na Universidade conveniada com o INC (UFRJ);

3.2. Ter sido aprovado nas disciplinas “Contexto Hospitalar” e “Cardiologia” ou equivalentes;

3.3. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7,0 (sete);

4. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

4.1. Serviço de Cardiologia da Criança e do Adolescente;

4.2. Serviço de Miocardiopatia;

4.3. Serviço de Insuficiência Cardíaca e Transplante.

5. ATIVIDADES TEÓRICAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

5.1. Sessão Clínica Geral:

5.1.1. Ocorrem todas as quartas pela manhã, envolvendo todos os Serviços do INC, e versando sobre casos clínicos ou estudos de casos de pacientes atendidos nesta instituição;

5.2. Grupo de Estudo:

5.2.1. Encontro semanal de estudo, supervisão e orientação, sendo abordados temas específicos da Terapia Ocupacional voltados ao Contexto Hospitalar em Cardiologia de alta complexidade e outras ciências afins, que levem à compreensão do impacto da doença cardiovascular no desempenho ocupacional do paciente em suas atividades cotidianas.

5.2.2. Os temas poderão ser apresentados pela Terapeuta Ocupacional responsável pelo estágio ou pelos próprios estagiários, com supervisão da Terapeuta Ocupacional supervisora.

5.2.3. Será sugerida Bibliografia pertinente ao estudo, como também incentivada a pesquisa bibliográfica e o uso da prática baseada em evidências.

6. ATIVIDADES PRÁTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

6.1. As atividades e procedimentos elencados abaixo seguem criteriosamente atos privativos do terapeuta ocupacional sob o RNHTO – 1ª edição que trata do Referencial Nacional de Honorários de Terapia Ocupacional e listagem decorrente dos procedimentos em Terapia Ocupacional organizados e registrados pela ABRATO – Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais, a resolução COFFITO nº 418/2012 sobre os parâmetros assistências terapêuticos ocupacionais, COFFITO nº445/2014 que dispõe sobre os parâmetros de assistência em contextos hospitalares, de média ou alta complexidade, em internação, leito-dia e ambulatório hospitalar, e tabela SAI-SUS das consultas e procedimentos – atendimentos-acompanhamentos do terapeuta ocupacional (6º versão/2008, SIGTAP 3.0.1.3);

6.2. Levantamento de dados do Prontuário;

- 6.2.1. Os estagiários serão orientados quanto ao levantamento dos dados contidos nos prontuários dos pacientes internados nesta instituição que sejam relevantes à Terapia Ocupacional;
- 6.3. Preenchimento da planilha Movimento Diário da Terapia Ocupacional;
 - 6.3.1. Cada setor possui uma planilha de Movimento Diário. Os estagiários serão orientados sobre a planilha, como também sobre o preenchimento e a atualização da mesma. Através desta planilha é possível acompanhar todas as ações desenvolvidas pelas Terapeutas Ocupacionais no decurso da semana;
- 6.4. Realização Consulta/Acolhimento;
 - 6.4.1. Visita a todos os leitos dos pacientes internados com objetivo de estabelecer vínculo terapêutico;
- 6.5. Realização da Avaliação do desempenho ocupacional e dos componentes do desempenho ocupacional;
 - 6.5.1. O estagiário será orientado a fazer avaliação específica terapêutica ocupacional quando for detectada alguma alteração nos componentes do desempenho ocupacional;
 - 6.5.2. Serão priorizadas: Avaliação das Atividades de Vida Diária; Avaliação das Atividades Instrumentais de Vida Diária; Avaliação do Desenvolvimento Psicomotor; Avaliação do Desenvolvimento Percepto-sensorial; Avaliação do Desenvolvimento Cognitivo e Avaliação das Habilidades Sociais e de Comunicação.
- 6.6. Participação nas Atividades Terapêuticas Ocupacionais, que poderão ser desenvolvidas em:
 - 6.6.1. Atendimento Individual;
 - 6.6.2. Atendimento em grupo.

7. DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 7.1. AMERICAN OCCUPATION THERAPY ASSOCIATION (AOTA) Estrutura da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio e Processo – 2ª edição
- 7.2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS (ABRATO) Terapia Ocupacional – A Terapia Ocupacional e as Atividades da Vida Diária, Atividades Instrumentais da Vida Diária e Tecnologia Assistiva. Fortaleza, 2011.
- 7.3. BOCCHI EA, MARCONDES – BRAGA FG, BACAL F, FERRAZ AS, ALBUQUERQUE d, RODIGUES D, et AL. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica – 2012. Arquivos Brasileiro de Cardiologia 2012; 98 (1 supl. 1): 1-33.
- 7.4. CAVALCANTI, Alessandra & GALVÃO, Claudia Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007 COFFITO – Resolução nº418/2012
- 7.5. CROTI, U. A. ET all. Cardiologia e Cirurgia cardiovascular Pediátrica. 2ª edição – São Paulo: Roca, 2013.
- 7.6. DE CARLO M. M. R. P. Terapia Ocupacional: REABILITAÇÃO Física e Contextos Hospitalares – São Paulo: Roca. 2004
- 7.7. DE CARLO M. M. R. P. Dor e Cuidados Paliativos – Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade – São Paulo: Roca. 2007. São Paulo: Santos, 2004
- 7.8. FERLAND, F. O Modelo Lúdico – O Brincar, a Criança com Deficiência Física e a Terapia Ocupacional. 3ª edição. São Paulo: Editora Roca, 2006
- 7.9. GRIEVE, J. & GNANASEKARAN, L Neuropsicologia para Terapeutas Ocupacionais. 3ª edição - São Paulo: Santos, 2010
- 7.10. KATZ, N. Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional – 3ª edição. São Paulo: Santos, 2014.
- 7.11. MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- 7.12. PARHAM, L. D. & FAZIO L. S. A Recreação na Terapia Ocupacional Pediátrica. São Paulo: Santos, 2002.

- 7.13. PIRES, M. C. B. & BASTOS, S. M. Terapia Ocupacional. Contribuições e Perspectivas no Atendimento à Pessoa Amputada. 1ª edição: Rio de Janeiro Livre Expressão, 2013.
- 7.14. RAMIRES, J. A. F. & FILHO, R. K. Cardiopatias Congênitas. Guia Prático de Diagnóstico, Tratamento e Conduta Geral – São Paulo: Atheneu, 2014.
- 7.15. SANTOS, F. S. Cuidados Paliativos – Diretrizes, Humanização e Alívio de Sintomas. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- 7.16. SANTOS, F. S. Cuidados Paliativos – Discutindo a Vida, a Morte e o Morrer. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- 7.17. TROMBLY, C.A. & RADOMSKI M.V. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6ª edição – São Paulo: Santos, 2013.
- 7.18. WILLARD & SPACKMAN Terapia Ocupacional. 11ª edição - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Assinaturas Eletrônicas:



Documento assinado eletronicamente por **João Manoel de Almeida Pedroso, Diretor(a) do Instituto Nacional de Cardiologia**, em 17/04/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3417411** e o código CRC **3C1643BA**.